



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“*Deus seja Louvado*”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL VILA VELHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, firmado em 01 de outubro de 2018, conforme Processo administrativo nº 3900/18, que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA** por intermédio do **Vereador Presidente**, com sede em Praça Frei Pedro Palácios, s/n, Prainha, Vila Velha/ES, CNPJ nº 31.801.772/0001-56, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr Ivan Carlini**, Cédula de Identidade nº 513.469 SSP/ES e CPF nº 731.812.697-00 e a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, nº 238, Pavimento 3, Centro, Domingos Martins – ES, Cep 29.260-000, email: comercial@el.com.br e licitacao@el.com.br, telefone (27) 3268-3123, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Estevão Henrique Holz, Cédula de Identidade nº 1.087.262-SSP/ES e CPF nº 979.001.257-87, conforme o Processo Administrativo nº 3900/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente termo aditivo tem sua origem no contrato de Prestação de Serviços de nº 014/2018, que tem como objeto a renovação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, CONTABILIDADE PÚBLICA** para a Câmara Municipal de Vila Velha, que serão prestados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos do Edital do Pregão nº 10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fica **ADITADO** nos termos da **CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 14/2018**, o prazo de vigência e correção pelo IGP-M, no valor mensal de **R\$ 20.445,34 (vinte mil,**



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“*Deus seja Louvado*”

quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e anual no valor de R\$ 245.344,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar em 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021 conforme permissibilidade no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no qual se limita a prorrogação até 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo celebrado, somente produzirá efeitos, depois da publicação do Diário do Poder Legislativo Municipal – DPL.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Vila Velha/ES, 15 de setembro de 2020.

IVAN CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF: _____

NOME E CPF: _____